



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL



COMUNICADO OFICIAL Nº 018  
14.08.2018 – ÉPOCA 2018/19

## CERTIFICAÇÃO DE REGISTO CRIMINAL - CONTACTO REGULAR COM MENORES

Para os devidos efeitos, chamamos a atenção dos clubes filiados na Associação de Futebol de Setúbal, e que desenvolvem a sua actividade desportiva com menores, relativamente ao constante na

- Lei nº. 113/2009 de 17 de Setembro
- Lei nº. 103/2015 de 24 de Agosto

que devem proceder, com a maior brevidade possível, aos procedimentos adequados para cumprimento da citada Lei.

Sem prejuízo da consulta e leitura indispensáveis, da Lei 103/2015 de 24 de Agosto, comunicamos que, em termos práticos, os clubes têm de solicitar a todos os agentes desportivos e outras pessoas que mantêm um regular contacto com menores, um **Certificado de Registo Criminal** de cada uma dessas pessoas, documento este que ficará na posse do clube para apresentação, sempre que solicitado, pelas autoridades competentes, devendo no requerimento deste certificado o requerente especificar obrigatoriamente o fim a que o mesmo se destina.

Tal pedido deverá ocorrer não apenas aquando do recrutamento, mas também anualmente, se e enquanto perdurar a prestação de trabalho.

Em anexo remetemos:

- Lei 113/2009
- Lei 103/2015

A Direcção da A.F. Setúbal

/AC.

